



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	102/13
P.L. Nº	135/13
Publ.:	01/10/13

LEI Nº 6.193 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

“Prorroga o prazo da concessão de uso de imóvel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor da Arquidiocese de Campinas, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante contrato, prorrogar, por mais trinta (30) anos, o prazo da concessão administrativa de uso da área descrita no art. 1º, da Lei nº 1.987, de 25 de agosto de 1.983, em favor da **“Arquidiocese de Campinas”**, nas mesmas condições a que se refere a Lei nº 1.987, de 25 de agosto de 1.983.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de setembro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO